



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

1º Termo Aditivo

Ref.: Contrato nº 001/2019 e Pregão Eletrônico nº 001/2019.

CONTRATADA: TTM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

NATUREZA: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, manutenção predial e portaria, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de material, a serem executados nas áreas interna e externa da sede do CRA-ES.

Por este instrumento de aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o **Conselho Regional de Administração do Espírito Santo – CRA/ES**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.769/65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.414.217/0001-67, com sede na Rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP 29.050-632, doravante denominada simplesmente **CRA-ES**, neste ato, representada por seu Presidente **Adm. Maurílio José Martins Inês**, registro CRA-ES nº 1657, e a empresa **TTM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.520.423/0001-84, situada na Av. Copacabana, nº 407, sala 03, Morada de Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.166-820, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Renan Soares Ferreira**, brasileiro, portador do CPF nº 009.615.097-16, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, que se regerá mediante a Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

1.1. Fica acordado o reajuste do salário dos auxiliares de serviços gerais e porteiro conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020 - SEACES x SIMDILIMPE - ES – CCT, onde diz que os salários serão reajustados em 3,37%, a partir de 1º de janeiro de 2020, ficando o Valor Mensal em **R\$ 12.593,33** (Doze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) e o Valor sob Demanda Eventual de **R\$ 174,91** (Cento e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) para Auxiliares de Serviços Gerais e de **R\$ 165,25** (Cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para Porteiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS E FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Fica acordado entre as partes que, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal a ser pago à **CONTRATADA** referente à prestação dos serviços objeto do contrato passa a ser de **R\$ 12.593,33** (doze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência de 12/03/2020 a 12/03/2021.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste contrato correrão conforme **saldo da conta 6.2.2.1.1.01.04.04.012 – Limpeza e Conservação**, aprovadas para o presente exercício.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Presente **Termo Aditivo** que se incorpora para os devidos fins e efeito de direito ao Contrato referenciado acima, mantém inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do respectivo instrumento, que não conflitem com o que se acordou por meio deste, passando a vigor, com efeito, a partir desta data.

Por estarem justas e contratadas quanto aos termos deste instrumento, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vitória - ES, 12 de março de 2020.

Adm. Maurílio José Martins Inês
Presidente CRA-ES
CRA-ES nº 1657

Sr. Renan Soares Ferreira
Representante legal da CONTRATADA
CPF nº. 009.615.097-16

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: